

REQUERIMENTO DE URGENCIA

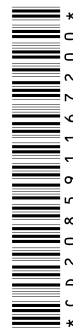
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para tramitação para o **Projeto de Lei nº 1.665 de 2020**, que “Dispõe sobre os direitos dos entregadores que prestam serviços a aplicativos de entrega durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).”

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2020.

Deputada **FERNANDA MELCHIONNA**
Líder do PSOL

- Para falar a favor:
 - 1- Dep. Luiza Erundina
 - 2- Dep. Ivan Valente
 - 3-
 - 4-
 - 5-
 - 6-





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Fernanda Melchionna)

Requeiro, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para tramitação para o Projeto de Lei nº 1.665 de 2020, que “Dispõe sobre os direitos dos entregadores que prestam serviços a aplicativos de entrega durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).”

Assinaram eletronicamente o documento CD208591167200, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL
- 2 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 3 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 5 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 6 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 7 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 8 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 9 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 10 Dep. José Guimarães (PT/CE) - LÍDER
- 11 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 12 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 13 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 14 Dep. Assis Carvalho (PT/PI)
- 15 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 16 Dep. Paulão (PT/AL)
- 17 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 18 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *(p_7253)
- 19 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)

- 20 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 21 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 22 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 23 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 24 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 25 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM,
SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.